



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 429 DE 2018.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB, Pedro Sampaio/PSDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Policial Madril/PMB, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que informe acerca de isenção da Taxa de Desastres e Taxa de Lixo.

1. Existe alguma ação judicial que envolva a Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE no que tange a isenção da taxa de Desastre e Taxa de Lixo?

2. Em nosso Município existe quantas instituições Estaduais e Municipais, com isenção da Taxa de Desastre e Taxa de Lixo? Por gentileza encaminhar a lista pormenorizada com todas as instituições beneficiadas e tempo de isenção.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 6 de agosto de 2018.

P. Madril
Policial Madril
Vereador – PMB


Pedro Sampaio
Vereador - PSDB

Justificação:

O questionamento visa esclarecer e enriquecer o conhecimento sobre as isenções de Taxa de Desastre e Taxa de Lixo no município de Cascavel.

Objetivamos com o requerimento aclarar para a sociedade acerca dos beneficiários com isenções de taxas que são nutridas em nosso Município.

Assim, como forma de fiscalizar, é o requer.

(KRK)